

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI**  
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Entidade:** AR VENDOR, vinculada à AC SERASA JUS e SERASA RFB

**Processo n.º:** 00100.000002/2008-36 e 00100.000313/2003-91

Acolhe-se o parecer n.º 049/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Niterói da AR VENDOR, vinculada à AC SERASA JUS e SERASA RFB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se. Em 15 de fevereiro 2017.

NOME DA AR	NOME DA IT	ENDEREÇO DA IT
AR VENDOR	IT Niterói	Rua Men de Sá, n.º 34, Sala 804, Icaraí, Niterói/RJ

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**